

RESOLUÇÃO Nº 1 -AGEMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA- AGEMP, no uso da competência que lhe é Conferida pela Resolução nº 5.197 -ANTAQ, de 01 de Fevereiro de 2017, RESOLVE :

Art. 1 Aprovar a publicação da Tarifa do Porto de Corumbá /MSpublicado no DOU de 02/02/2017, Seção I, que passa a ter os valores a seguir apresentados :

Tarifa Portuária do Porto Fluvial de Corumbá ;

Tabela I

Utilização da Infra estrutura de Acostagem.

Pela Acostagem de Embarcação,por hora.....R\$ 108,00

Tabela II

Utilização da Infra estrutura Terrestre,

Pelo Embarque e Desembarque de Passageiros/Turistas ,

por pessoa.....R\$ 5,00

Normas de Aplicação;

Ficam isentas da Cobrança da Tarifa de Embarque e Desembarque os idosos, assim considerados os Maiores de 65 anos de idade , bem como os deficientes físicos , sendo obrigatória a comprovação das Condições beneficiadas pela isenção Tarifária.

Tabela III

Também para utilização da Infra estrutura de Acostagem, atendendo o caráter isonômico da Concessão do benefício, sem discriminação subjetiva de Agentes, Operadores ou Clientes e,

considerando o ofício nº 13/2018/SRG-ANTAQ referente ao Processo nº 50300.004902/2018-46, justificando a alteração para atender às peculiaridade do funcionamento deste Porto e incremento de receitas, passa a ter a utilização da Infra estrutura de Acostagem pela Embarcação/ Navio/Barco Hotel , por :

De 02 horas a 04 horas .....R\$ 80,00

De 05 horas a 08 horas .....R\$ 60,00

Após 08 horas, será cobrada a diária integral no valor de R\$ 600,00

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS

DIRETOR PRESIDENTE AGEMP

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 4d4ec293**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>